

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 20/03/2025.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.



GUILHERME MELLER ZACHER - CAP PM
Rep. p/ Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 06/SRD/2025

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 009 de 05 de março de 2025, constituída pelos seguintes membros: CAP PM GUILHERME MELLER ZACHER ID 3674100, Presidente, 2º SGT PM KARIN MARMITT ID 2523442, SD PM MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 93/2025, de que trata o PROA 25/1300-0000102-8.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	01	CHAPÉU 8º ALP - ABA LARGA POLICIAMENTO - UNISSEX
EXACTA EMPRESARIAL LTDA.	02	FARDAMENTO BM - MACACÃO SUNGÃ - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO



DIVINA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI.	03	COMPOSIÇÃO DE ITENS BRIGADA MILITAR - TIPO: 4º OP MALHA TÉRMICA
--	-----------	--

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 01– Empresa CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.

Do item cotado:

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi **apresentada, atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

Lote 02– Empresa EXACTA EMPRESARIAL LTDA.

Do item cotado:

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

Lote 03– Empresa DIVINA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI.

Do item cotado:

A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra foi apresentada, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.	01	APROVADA
EXACTA EMPRESARIAL LTDA.	02	REPROVADA
DIVINA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI.	03	REPROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação das propostas e análise das amostras fornecida pelas empresas vencedoras de quatro dos (05) lotes do PE nº 232/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01** – Empresa **CASA MILITAR COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**, que foi **APROVADA** no item que cotou.

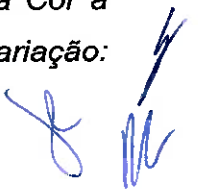
Lote 02 – Empresa **EXACTA EMPRESARIAL LTDA.**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. Edital prevê no item 2. ACABAMENTO, “...2.1. *TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES E PARELHAS (SEM MANCHAS), PLATINA, COM TRAVETES NO ACABAMENTO DOS BOLSOS;...*”, **contudo a empresa entregou modelo com bolsos frontais faltando dois travetes, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital.** Edital prevê no item 2. ACABAMENTO, “...2.2. *LINHA DE POLIESTER E ALGODÃO DA COR DO TECIDO...*”, **contudo a empresa entregou modelo com duas tonalidades de cores nas linhas, uma não é na cor do tecido, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital.** Edital

prevê no item 2. ACABAMENTO, "...2.3. *COSTURAS RETAS, SEM FIAPOS E RUGAS APARENTES...*", contudo a empresa entregou modelo com costuras desalinhadas, com descosimentos, fiapos aparentes e rugas nas costuras, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Edital prevê no item 5 "...UM BOLSO DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 12 X 13 CM CHAPEADO COM PESPONTO DUPLO...", contudo a empresa entregou modelo com bolso medindo 14cm por 13cm, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Edital prevê no item 5 "...MANGA LONGA COM BAINHA SIMPLES DE 3 CM DE LARGURA...", contudo a empresa entregou modelo com bainha medindo 2cm, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Edital prevê no item 6. BOLSO, "...UM DE CADA LADO DA FRENTE, NA ALTURA DO QUADRIL, CHAPEADO COM PESPONTO DUPLO, EMBUTIDO NA COSTURA LATERAL COM 31 CM DE ALTURA POR 18 CM DE LARGURA...", contudo a empresa entregou modelo com bolso 30cm de altura por 19,5 de largura, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Edital prevê no item 7. PLATINA, "...NOS OMBROS ENTRETELADAS EM FORMA DE FLECHA...", contudo a empresa entregou modelo sem entretelas na platina, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Edital prevê no item 7. PLATINA, "...EMBUTIDA NA COSTURA DA CAVA, MEDINDO, NESTA PARTE, 6CM DE LARGURA AFUNILANDO PARA 5CM NA PARTE ABOTOADA...", contudo a empresa entregou modelo medindo 4,5cm de largura na base, sem afunilar e 4,5cm na parte abotoada, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Edital prevê no item 7. PLATINA, "...LEVA UM PESPONTO DUPLO EM TODA A VOLTA....", contudo a empresa entregou modelo com pesponto simples em toda sua volta, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Edital prevê no item 9. BAINHA, "...SIMPLES COM NO MÍNIMO 3 CM DE LARGURA...", contudo a empresa entregou modelo medindo 1cm de largura, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em desacordo com o edital. Edital prevê no item 11. "...A ETIQUETA DEVERÁ SEGUIR A NBR ISO 3758 DA RESOLUÇÃO Nº 02/05/2008...", contudo a empresa entregou modelo sem etiqueta conforme previsão, apenas com a letra M, divergente do solicitado no Termo de Referência, estando em

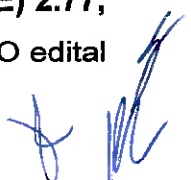
desacordo com o edital. Edital prevê no item 17.1 ANEXO A – DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS, o qual prevê dimensão A com 60cm, **porém a empresa apresentou amostra no tamanho M, com 67cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** Edital prevê no item 17.1 ANEXO A – DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS, o qual prevê dimensão B com 49cm, **porém a empresa apresentou amostra no tamanho M, com 51cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** Edital prevê no item 17.1 ANEXO A – DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS, o qual prevê dimensão C com 65cm, **porém a empresa apresentou amostra no tamanho M, com 63cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** Edital prevê no item 17.1 ANEXO A – DESENHO TÉCNICO E TABELA DE MEDIDAS, o qual prevê dimensão D com 1.63cm, **porém a empresa apresentou amostra no tamanho M, com 1,60cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** Edital prevê no item 17.2 ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DA COR, o qual prevê entrega de laudo da *SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM*, bem como a Observação nº 1005 “...A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE...”, **porém a empresa não apresentou laudo SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** Edital prevê no item 17.2 ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DA COR, o qual prevê entrega de laudo da *SOLIDEZ AO CLORO*, bem como a Observação nº 1005 “...A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE...”, **porém a empresa não apresentou laudo SOLIDEZ AO CLORO, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** Edital prevê no item 17.2 ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DA COR, o qual prevê entrega de laudo da *SOLIDEZ DA COR Á LUZ (40 horas)*, bem como a Observação nº 1005 “...A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE...”, **porém a empresa não apresentou laudo SOLIDEZ DA COR Á LUZ (40 horas), divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** Edital prevê no item 17.2 ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DA COR, o qual prevê entrega de laudo da *SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO*, bem como a Observação nº 1005 “...A NÃO

ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE...”, porém a empresa não apresentou laudo **SOLIDEZ DA COR Á FRICÇÃO**, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; Edital prevê no item 17.2 ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DA COR, o qual prevê entrega de laudo da **SOLIDEZ DA COR Á AÇÃO DO FERRO DE PASSAR QUENTE**, bem como a Observação nº 1005 “...A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE...”, porém a empresa não apresentou laudo **SOLIDEZ DA COR Á AÇÃO DO FERRO DE PASSAR QUENTE**, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; Edital prevê no item 17.2 ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DA COR, o qual prevê entrega de laudo da **SOLIDEZ AO SUOR ÁCIDO**, bem como a Observação nº 1005 “...A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE...”, porém a empresa não apresentou laudo **SOLIDEZ AO SUOR ÁCIDO**, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; Edital prevê no item 17.2 ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DA COR, o qual prevê entrega de laudo **COLORIMÉTRICO**, bem como a Observação nº 1005 “...A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE...”, porém a empresa não apresentou laudo **COLORIMÉTRICO**, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;

Lote 03 – Empresa **DIVINA COR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez Da Cor á Lavagem (A1S), **RESULTADO: Alteração: 5, variação: MÍNIMA...**”, sendo que a empresa apresentou **Relatório de Ensaio nº 3811.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital**; O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez Da Cor á Ação do Ferro de passar á quente (SECO), **RESULTADO: Transferência: 5, variação:**

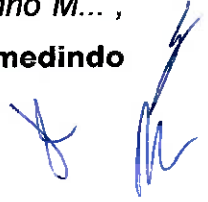


MÍNIMA...”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3810.BRU.2025.A-V.0 resultado, Migração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez Da Cor á Ação do Ferro de passar á quente (SECO), **RESULTADO: Alteração: 5, variação: MÍNIMA...**”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3810.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez Da Cor á Ação do Ferro de passar á quente (ÚMIDO), **RESULTADO: Alteração:5, variação: MÍNIMA...**”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3810.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez ao suor Ácido, **RESULTADO: Alteração: 5, variação: MÍNIMA...**”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3808.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez ao suor Álcálico, **RESULTADO: Alteração: 5, variação: MÍNIMA...**”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3808.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo da calorimetria iluminante D65-10 **RESULTADO: Delta máximo 1...**”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3802.BRU.2025.A-V.0 resultado, (Delta E) 2.26, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo Da calorimetria iluminante A-10 **RESULTADO: Delta máximo 1...**”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3802.BRU.2025.A-V.0 resultado, (Delta E) 2.77, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital



na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo Da calorimetria iluminante msTL84-10 RESULTADO: Delta máximo 1...”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3802.BRU.2025.A-V.0 resultado, (Delta E) 2.56, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CAMISETA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000219, prevê no ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DO TECIDO, “...laudo da DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS, RESULTADO: (+/-)2%, variação: Máximo...”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3801.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração Dimensional Comprimento - 4,13%, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez Da Cor á Lavagem (A1S), RESULTADO: Alteração: 5, variação: MÍNIMA...”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3811.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez Da Cor á Ação do Ferro de passar á quente (SECO), RESULTADO: Transferência: 5, variação: MÍNIMA...”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3810.BRU.2025.A-V.0 resultado, Migração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez Da Cor á Ação do Ferro de passar á quente (SECO), RESULTADO: Alteração: 5, variação: MÍNIMA...”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3810.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez Da Cor á Ação do Ferro de passar á quente (ÚMIDO), RESULTADO: Alteração:5, variação: MÍNIMA...”, **sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3810.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;** O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD

0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez ao suor Ácido, RESULTADO: Alteração: 5, variação: MÍNIMA...”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3808.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo de Solidez ao suor Alcalino, RESULTADO: Alteração: 5, variação: MÍNIMA...”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3808.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração: 4.5, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo da calorimetria iluminante D65-10 RESULTADO: Delta máximo 1...”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3802.BRU.2025.A-V.0 resultado, (Delta E) 2.26, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo Da calorimetria iluminante A-10 RESULTADO: Delta máximo 1...”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3802.BRU.2025.A-V.0 resultado, (Delta E) 2.77, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO A – CARACTERÍSTICAS DA COR, “...laudo Da calorimetria iluminante msTL84-10 RESULTADO: Delta máximo 1...”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3802.BRU.2025.A-V.0 resultado, (Delta E) 2.56, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO B – CARACTERÍSTICAS DO TECIDO, “...laudo da DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS PLANOS E MALHAS, RESULTADO: (+/-)2%, variação: Máximo...”, sendo que a empresa apresentou Relatório de Ensaio nº 3801.BRU.2025.A-V.0 resultado, Alteração Dimensional Comprimento - 4,13%, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital; O edital na CALÇA BM DO 4º OPERACIONAL MALHA TÉRMICA, CÓD 0515.0870.000220, prevê no ANEXO F – TABELA DE MEDIDAS CALÇA 2º PELE, “...medidas A-CINTURA 41cm, tolerância (+/-1) para tamanho M...”, porém a empresa apresentou amostra no tamanho M, com a cintura medindo



34cm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital;
E como nada mais havia a tratar, às dez horas e quarenta e cinco minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.



GUILHERME MELLER ZACHER - CAP PM
Presidente



KARIN MARMITT - 2º SGT PM
1º Membro



MATEUS GARCIA BRANDÃO - SD PM
2º Membro